



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/209/2017

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a utilização de veículos da frota municipal (ônibus ou vans) na situação que menciona.

Entre Rios de Minas, 04 de julho de 2017.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a utilização de veículos da frota municipal (ônibus ou vans), por ocasião do traslado de pessoa falecida residente na zona rural deste Município para o sepultamento nos cemitérios públicos de Entre Rios de Minas, bem como o transporte de seus familiares.

A presente proposta legislativa objetiva regulamentar a utilização de ônibus ou vans da frota municipal, para o atendimento de famílias reconhecidamente carentes, residentes na zona rural do Município, como uma forma complementar de auxílio da municipalidade num momento de vulnerabilidade com a perda de um ente familiar querido.

Esclarece que conforme o parágrafo único do artigo 1º do projeto de lei, o fornecimento do transporte aos familiares do falecido, não substitui o Auxílio Funeral previsto na Lei Municipal nº 1.641/2013, caso a família beneficiada atenda os demais requisitos para fazer jus ao referido benefício eventual.

Com estas justificativas, espera a aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, por ser matéria de interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço,

Atenciosamente,

  
**José Walter Resende Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Sr.

**Franklin Willian Ribeiro Batista Soares**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Nesta

*Recebemos*  
05 / 07 / 2017  
*amp*